



Pregão Eletrônico: 09/2021

CONTRATO Nº 03/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ANADIA/AL E A EMPRESA DM
COMERCIAL MEDICA LTDA., NA FORMA ABAIXO
DESCRITA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.227.351/0001-19, situada à Rua Moreira Lima, nº 13, Centro – CEP: 57.600-000, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **José Celino Ribeiro de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 571.529.004-00 e portador do RG nº 773.276 SSP/AL, designada simplesmente como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DM COMERCIAL MEDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55, estabelecida na Rua Pedro Américo, nº 1100 A, Poço, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Washington Silva Freire dos Santos**, portador do RG sob o nº 35959258 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 111.344.674-94, adiante designado simplesmente CONTRATADO. A presente contratação é resultante do processo de Pregão Eletrônico, embasado na **Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei nº 8.666/93**, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, nestes termos, resolveram as partes contratantes celebrar o presente CONTRATO, o qual será regulado pelas suas cláusulas, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Objetivo do presente Contrato é a **Aquisição Parcelada de Medicamentos e Correlatos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anadia/AL, em atendimento ao Pregão Eletrônico 09/2021. Os materiais/serviços deverão ser executados em completa observância às normas da Prefeitura e proposta da Contratada, que somado a **Ata de Registro de Preços**, serão partes integrantes e inseparáveis deste contrato, independentemente de transcrição.
2. Objeto deste Contrato terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, QUANTIDADE E PAGAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



1. O valor do Contrato à base dos preços propostos pela contratada perfaz um valor global de **R\$ 1.941.027,42 (Um milhão, novecentos e quarenta e um mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)**, o material/serviço deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	250.000	IMEC	0,02960	7.400,00
2	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	175.000	HIPOLABOR	0,02000	3.500,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO GTS 200MG/ML – FRASCO DE 20 ML	Frasco	10.000	NATULAB	0,98000	9.800,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO	Comprimido	10.000	NATULAB	0,13000	1.300,00
5	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000	PRATI DONADUZZI	0,03000	3.000,00
7	ACETILCISTEÍNA XAROPE 40MG/ML	Frasco	3.500	GEOLAB	8,57140	29.999,90
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG – FRASCO DE 75 ML	Frasco	2.000	E.M.S	8,67500	17.350,00
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+ 125MG	Frasco	1.500	E.M.S	3,99670	5.995,05
11	ALBENDAZOL SUSP 40MG/ML – FRASCO DE 10 ML	Frasco	8.000	PRATI DONADUZZI	0,95000	7.600,00
12	ALEDRONATO SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.500	DELTA	0,20000	300,00
13	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML	Frasco	5.000	PRATI DONADUZZI	2,07000	10.350,00
14	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	Comprimido	10.000	PRATI DONADUZZI	0,16880	1.688,00
15	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	150.000	E.M.S	0,02000	3.000,00
16	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000	E.M.S	0,05000	5.000,00
17	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000	SANDOZ	0,06900	6.900,00
18	AZITROMICINA SUSP 40MG/ML – FRASCO DE 15 ML	Frasco	8.000	PRATI DONADUZZI	6,67500	53.400,00
19	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000	PRATI DONADUZZI	1,06000	31.800,00
20	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000	PRATI DONADUZZI	0,03000	3.000,00
21	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	Comprimido	6.000	RANBAXY	0,36670	2.200,20
22	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MCG/DOSE FRASCO AEROSOL + BOCAL – FRASCO DE 10 ML	Frasco	1.000	HIPOLABOR	16,30000	16.300,00
23	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	250.000	GEOLAB	0,02380	5.950,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



24	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 100 ML	Frasco	4.000	TEUTO	4,66250	18.650,00
25	CEFALEXINA COMPRIMIDO 500MG	Comprimido	30.000	TEUTO	0,27000	8.100,00
26	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG	Comprimido	8.000	PRATI DONADUZZI	0,18750	1.500,00
27	CETACONAZOL CREME 20MG/G – BISNAGA DE 30 G - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Bisnaga	11.250	PRATI DONADUZZI	3,31560	37.300,50
28	COMPLEXO B XAROPE – FRASCO DE 100ML	Frasco	5.000	MEDQUIMICA	2,10000	10.500,00
30	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	Comprimido	25.000	PRATI DONADUZZI	0,20800	5.200,00
31	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML – FRASCO DE 120 ML	Frasco	3.000	FARMACE	1,63170	4.895,10
32	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML – FRASCO DE 100 ML	Frasco	2.000	PRATI DONADUZZI	2,82400	5.648,00
33	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	10.000	LEGRAND	0,16950	1.695,00
35	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	Comprimido	10.000	LEGRAND	0,07750	775,00
36	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000	LEGRAND	0,10900	545,00
40	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML – FRASCO DE 100 ML	Frasco	5.000	FARMACE	1,29600	6.480,00
41	DEXCLORFENIRAMINA XP 2MG/5ML	Frasco	5.000	FARMACE	0,94840	4.742,00
42	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	Comprimido	15.000	PHARLAB	0,08870	1.330,50
43	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	Comprimido	90.000	PRATI DONADUZZI	0,10000	9.000,00
44	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO DE 10 ML	Frasco	15.000	PRATI DONADUZZI	0,31920	4.788,00
45	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Comprimido	5.000	E.M.S	0,23800	1.190,00
46	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA DE 10G	Bisnaga	5.000	PRATI DONADUZZI	0,94700	4.735,00
48	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000	MEDQUIMICA	0,02000	2.000,00
49	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000	MEDQUIMICA	0,04980	4.980,00
50	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	150.000	MEDQUIMICA	0,05930	8.895,00
51	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	50.000	E.M.S	0,14960	7.480,00
52	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS – FRASCO DE 20 ML	Frasco	500	HIPOLABOR	4,01000	2.005,00
53	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	Cápsula	6.000	MEDQUIMICA	0,42920	2.575,20
54	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000	PRATI DONADUZZI	0,06980	6.980,00
55	GUACO XAR INFANTIL 35MG/ML –	Frasco	10.000	NATULAB	1,94500	19.450,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	FRASCO DE 100 ML					
56	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	250.000	MEDQUIMICA	0,02000	5.000,00
59	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	250.000	MEDQUIMICA	0,02990	7.475,00
60	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 61,5 MG – FRASCO DE 100 ML	Frasco	10.000	IMEC	2,21500	22.150,00
62	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 30 ML	Frasco	12.000	NATULAB	1,09830	13.179,60
63	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000	VITAMEDIC	0,14900	14.900,00
64	IPATRÓPIO 0,25MG/ML – FRASCO DE 20ML	Frasco	700	HIPOLABOR	0,70710	494,97
65	LIDOCAINA GEL 20MG/G – BISNAGA DE 30G	Bisnaga	700	PHARLAB	2,02860	1.420,02
66	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000	CIMED	0,07990	1.598,00
70	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	Comprimido	200.000	PRATI DONADUZZI	0,07990	15.980,00
71	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000	PRATI DONADUZZI	0,07000	7.000,00
72	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	Comprimido	40.000	PRATI DONADUZZI	0,28950	11.580,00
73	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	Comprimido	25.000	PRATI DONADUZZI	0,10980	2.745,00
74	METRONIDAZOL GELEIA 100MG/G – BISNAGA DE 50G	Bisnaga	8.000	PRATI DONADUZZI	4,43130	35.450,40
75	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO DE 10 ML	Frasco	8.000	HIPOLABOR	0,91980	7.358,40
76	MICONAZOL TÓPICO 20MG/G – BISNAGA DE 30G	Bisnaga	8.000	PRATI DONADUZZI	1,77500	14.200,00
77	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G – BISNAGA DE 80G	Bisnaga	10.000	PRATI DONADUZZI	4,77800	47.780,00
78	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	6.500	GEOLAB	0,05970	388,05
79	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimido	5.000	PRATI DONADUZZI	0,08960	448,00
81	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 50 ML	Frasco	1.000	PRATI DONADUZZI	2,99500	2.995,00
82	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL – BISNAGA DE 60 G	Bisnaga	5.000	PRATI DONADUZZI	3,12000	15.600,00
83	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	40.000	CIMED	0,05000	2.000,00
84	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO POMADA 100.000U.I./G+200MG/G	Bisnaga	3.000	PRATI DONADUZZI	4,98000	14.940,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	– BISNAGA DE 60G					
85	NIFEDIPINA 10MG	Comprimido	10.000	NEOQUIMICA	0,11000	1.100,00
86	ÓLEO MINERAL – FRASCO DE 100 ML	Frasco	800	IMEC	1,68750	1.350,00
87	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000	GEOLAB	0,08000	8.000,00
88	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000	GEOLAB	0,28900	1.445,00
89	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO DE 15 ML	Frasco	5.000	PRATI DONADUZZI	0,65800	3.290,00
90	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000	PRATI DONADUZZI	0,08980	8.980,00
91	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	Comprimido	2.000	MEDQUIMICA	0,11750	235,00
95	PERMETRINA 1% 10 MG – FRASCO DE 60ML	Frasco	1.200	NATIVITA	1,28330	1.539,96
96	PERMETRINA 5% 50 MG – FRASCO DE 60ML	Frasco	1.200	NATIVITA	2,27500	2.730,00
97	PREDNISOLONA 3MG/ML XAROPE – FRASCO DE 60 ML	Frasco	2.500	PRATI DONADUZZI	3,76000	9.400,00
98	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000	SANVAL	0,07000	2.100,00
99	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	Comprimido	50.000	SANVAL	0,15780	7.890,00
102	SALBUTAMOL XP 2MG/ML – FRASCO DE 100 ML	Frasco	2.000	FARMACE	0,77500	1.550,00
104	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Sachê	10.000	NATULAB	0,39800	3.980,00
105	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Comprimido	110.000	PHARLAB	0,07000	7.700,00
106	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	Comprimido	70.000	PHARLAB	0,11000	7.700,00
107	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	Comprimido	8.000	PRATI DONADUZZI	0,09980	798,40
108	SIMETCONA GTS 75MG/ML – FRASCO DE 10 ML	Frasco	2.000	NATULAB	0,64500	1.290,00
109	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G – BISNAGA DE 30 G	Bisnaga	1.000	PRATI DONADUZZI	3,84900	3.849,00
110	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSP 40MG+8MG/ML – FRASCO DE 100 ML	Frasco	800	PRATI DONADUZZI	2,68750	2.150,00
111	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO	Comprimido	200.000	PRATI DONADUZZI	0,12000	24.000,00
112	SULFATO FERROSO SUSP 40MG – FRASCO DE 100 ML	Frasco	15.000	NATULAB	1,46670	22.000,50
113	SULFATO FERROSO GTS 125MG/ML – FRASCO DE 30 ML	Frasco	1.000	NATULAB	0,70000	700,00
114	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	Comprimido	150.000	VITAMEDIC	0,03000	4.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



115	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA ZÍNCADA 5MG/G + 250UI/G – BISNAGA DE 10 G	Bisnaga	5.000	BELFAR	1,51160	7.558,00
171	ADRENALINA 1G/ML – AMPOLA DE 1ML	Ampola	4.000	HIPOLABOR	1,54500	6.180,00
172	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10ML	Ampola	30.000	FARMACE	0,24000	7.200,00
173	AMINOFILINA 24MG/10ML	Ampola	1.000	FARMACE	0,81700	817,00
174	ACIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100MG/ML	Ampola	20.000	FARMACE	0,61500	12.300,00
175	ACIDO TRANEXÂMICO INJETÁVEL 50MG/ML	Ampola	1.000	HIPOLABOR	3,81500	3.815,00
176	BENZETACIL 600.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	Ampola	1.500	TEUTO	5,96670	8.950,05
177	BENZETACIL 1.200.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	Ampola	2.500	TEUTO	5,54000	13.850,00
178	BUSCOPAN COMPOSTO INJETÁVEL – CAIXA COM 03 AMPOLAS	Caixa	5.000	HIPOLABOR	15,72000	78.600,00
179	BUSCOPAN SIMPLES INJETÁVEL 20MG/ML – CAIXA COM 05 AMPOLAS	Caixa	1.800	UNIÃO QUIMICA	5,27780	9.500,04
180	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML	Ampola	9.000	UNIÃO QUIMICA	0,99440	8.949,60
181	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E EPINEFRINA 2% 20MG/ML	Ampola	800	HYPOFARMA	1,93750	1.550,00
182	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 20MG/ML	Ampola	800	HYPOFARMA	2,31250	1.850,00
183	CEFTRIAXONA SÓDICA INTRAMUSCULAR INJETÁVEL	Ampola	4.500	TEUTO	7,21780	32.480,10
184	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA INTRAVENOSA INJETÁVEL	Ampola	3.500	TEUTO	4,25710	14.899,85
185	COMPLEXO B POLIVITAMINICO (B,B1,B2,B5,B6 E PP) INJETÁVEL 2ML	Ampola	15.000	HYPOFARMA	0,73300	10.995,00
186	CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG/ML	Ampola	15.000	HYPOFARMA	1,46630	21.994,50
187	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML	Ampola	15.000	ISOFARMA	0,43870	6.580,50
189	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56MEQ/ML (19,1%) INJETÁVEL	Ampola	5.000	SAMTEC	0,26900	1.345,00
190	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML INJETÁVEL	Ampola	15.000	FARMACE	0,54930	8.239,50
191	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/ML INJETÁVEL	Ampola	15.000	FARMACE	0,99970	14.995,50
192	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML	Ampola	15.000	SANTISA	0,58670	8.800,50
193	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 20MG/ML	Ampola	700	SANTISA	12,76000	8.932,00

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19
Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000

**WASHINGTON
SILVA FREIRE
DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por WASHINGTON SILVA FREIRE DOS SANTOS
Dados: 2022.02.16 10:06:54 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



194	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 40MG/ML	Ampola	800	BLAU	20,33000	16.264,00
195	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA INJETÁVEL 2MG/ML	Ampola	1.500	BLAU	0,99330	1.489,95
196	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML	Ampola	10.000	FARMACE	0,89950	8.995,00
197	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	Ampola	8.000	SANTISA	0,43750	3.500,00
198	GLICOSE 25% 250MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	10.000	SAMTEC	0,21800	2.180,00
199	GLICOSE 50% 500MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	8.000	SAMTEC	0,28750	2.300,00
200	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300MCG/ML INJETÁVEL	Ampola	10	CSL	198,00000	1.980,00
201	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG/ML - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Ampola	3.000	BLAU	26,15000	78.450,00
203	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML INJETÁVEL	Ampola	2.500	NOVAFARMA	0,64800	1.620,00
204	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL	Ampola	10.000	NOVAFARMA	0,78500	7.850,00
205	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML INJETAVEL	Ampola	400	NOVAFARMA	1,49750	599,00
206	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 100MG/ML	Ampola	10.000	NOVAFARMA	1,69950	16.995,00
207	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 500MG/ML	Ampola	8.000	NOVAFARMA	3,99980	31.998,40
208	SORO FISIOLÓGICO 0,9%/10ML	Frasco	15.000	FARMACE	0,24970	3.745,50
209	SORO FISIOLÓGICO 100ML	Frasco	9.000	FARMACE	1,72000	15.480,00
211	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Frasco	20.000	FARMACE	2,49980	49.996,00
212	SORO RINGER + LACTATO 500ML	Frasco	15.000	FARMACE	2,99870	44.980,50
213	SORO GLICOSADO 250ML	Frasco	8.000	FARMACE	2,24940	17.995,20
214	SORO GLICOSADO 500ML	Frasco	6.000	FARMACE	2,24170	13.450,20
215	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	Frasco	1.000	FARMACE	4,74000	4.740,00
216	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA INJETÁVEL	Ampola	500	UNIÃO QUIMICA	8,78000	4.390,00
218	TENOXICAM 20MG/ML PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	Ampola	2.500	UNIÃO QUIMICA	5,59120	13.978,00
219	VITAMINA K INJETÁVEL	Ampola	5.000	CRISTALIA	0,99900	4.995,00
220	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1L	Frasco	3.000	PINDORAMA	4,99830	14.994,90
221	ÁLCOOL 70% GEL 1L	Frasco	3.000	PINDORAMA	6,59830	19.794,90
225	AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) 100ML	Frasco	1.000	NUTRIEX	2,28000	2.280,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



226	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESPATULA DE MADEIRA PCT COM 100 UND	Pacote	1.250	THEOTO	3,12000	3.900,00
227	ALGODÃO HIDROFILO ESTÉRIL PCT DE 500G. unidade	Pacote	1.000	NATHY	7,79000	7.790,00
228	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	Unidade	500	J PROLAB	2,28000	1.140,00
229	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X7	Unidade	25.000	SR	0,07990	1.997,50
230	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X5,5 CAIXA COM 100 UND	Caixa	250	SR	7,44000	1.860,00
231	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X7 CAIXA COM 100 UND	Caixa	250	SR	7,48000	1.870,00
232	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X8	Unidade	25.000	SR	0,06990	1.747,50
233	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X8	Unidade	25.000	SR	0,07990	1.997,50
234	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13X4,0	Unidade	12.000	SR	0,07990	958,80
235	AGULHA 12 X 40 DESCARTAVEL	Unidade	10.000	SR	0,07990	799,00
240	ÁGUA OXIGENADA VOL 10% FRASCO COM 100ML	Frasco	150	VIC PHARMA	4,13330	620,00
241	APARELHO GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS. UNIDADE	Unidade	600	ON CALL	32,96670	19.780,02
242	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM PACOTE COM 10 UND	Pacote	125	MEDSONDA	3,48800	436,00
243	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO- ATÓXICA E EPIROGÊNICA 2000ML	Bolsa	1.000	TOP MED	2,89000	2.890,00
245	CAIXA COLETADOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE (DESCARTEX) 13L	Unidade	5.000	DESCARBOX	4,49600	22.480,00
247	CATETER NASAL ADULTO TIPO ÓCULOS. UNIDADE	Unidade	2.250	MEDSONDA	0,57780	1.300,05
249	CATETER PERIFÉRICO 18G	Unidade	5.000	POLYMED	0,55800	2.790,00
250	CATETER PERIFÉRICO 20G	Unidade	15.000	POLYMED	0,58670	8.800,50
251	CATETER PERIFÉRICO 22G	Unidade	20.000	POLYMED	0,58000	11.600,00
252	CATETER PERIFÉRICO 24G	Unidade	20.000	POLYMED	0,64000	12.800,00
253	COLETOR DE URINA 80ML ESTÉRIL	Unidade	10.000	J PROLAB	0,37950	3.795,00
254	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5 PACOTE C/500UNIDADES 11 FIOS	Pacote	1.500	BELIFE	5,98130	8.971,95
256	COLAR CERVICAL DE ESPUMA	Unidade	50	MSO	6,56000	328,00
257	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO P	Unidade	15	MSO	8,40000	126,00
258	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO M	Unidade	20	MSO	8,40000	168,00
259	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO G	Unidade	20	MSO	8,40000	168,00
260	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO GG	Unidade	15	MSO	15,06000	225,90



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



261	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	Unidade	10.000	LABOR IMPOR	0,80950	8.095,00
262	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CMX4,5M	Unidade	1.200	PROCITEX	4,89250	5.871,00
263	ESPÁTULA DE AYRES NÃO ESTÉRIL, MADEIRA, 100 UNIDADES/PACOTE	Pacote	50	THEOTO	5,10000	255,00
264	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidade	8.000	CRAL	0,20940	1.675,20
265	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/01 UNIDADE TAMANHO P	Unidade	2.000	VAGISPEC	0,62500	1.250,00
266	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/01 UNIDADE TAMANHO M	Unidade	3.500	VAGISPEC	0,68510	2.397,85
267	ESFIGNOMANÔMETRO ANAROIDE COM ESTETOSCÓPIO PREMIUM ADULTO COM FECHO EM VELCRO	Unidade	50	PREMIUM	49,80000	2.490,00
268	ESFIGNOMANÔMETRO ANAROIDE COM ESTETOSCÓPIO PREMIUM INFANTIL COM FECHO EM VELCRO	Unidade	10	PREMIUM	59,80000	598,00
269	ESFIGNOMANÔMETRO ANAROIDE COM ESTETOSCÓPIO PREMIUM OBESO COM FECHO EM VELCRO	Unidade	5	PREMIUM	71,00000	355,00
271	FIO PARA SUTURA DE NYLON 0 CTI 3/8 2CM COM AGULHA TRIANGULAR C/24 UNIDADES	Caixa	150	TECHNOFIO	23,96670	3.595,01
272	FIO PARA SUTURA DE NYLON 2.0 3/8 CIR. TRIG. 3CM COM AGULHA C/ 24 UNIDADES	Caixa	200	TECHNOFIO	21,97500	4.395,00
273	FIO PARA SUTURADE NYLON 3.0 COM AGULHA 3,0CM C/24 UNIDADES	Caixa	250	TECHNOFIO	23,98000	5.995,00
274	FIO PARA SUTURA DE NYLON 4.0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 23CM C/24 UNIDADES	Caixa	150	TECHNOFIO	23,98670	3.598,01
275	FIO PARA SUTURA DE NYLON 5.0 COM AGULHA 2,5CM C/24 UNIDADES	Caixa	150	TECHNOFIO	23,98670	3.598,01
276	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M. UNIDADE	Unidade	800	MISSNER	2,41750	1.934,00
277	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M. UNIDADE	Unidade	500	MISSNER	3,26200	1.631,00
278	FITA PARA GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS CAIXA C/50 UNIDADES	Caixa	150	ON CALL	19,45330	2.918,00
279	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	Frasco	80	VAGISPEC	4,15000	332,00
280	FORMOL 40% 1 LITRO	Frasco	10	QEEL	18,10000	181,00
281	GEL CONDUTOR PARA ULTRASOM 1KG	Frasco	200	FORTSAN	4,14000	828,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



283	INFUSOR MULTIVIAS COM CLAMP 2VIAS. UNIDADE	Unidade	700	MEDSONDA	0,56860	398,02
284	ODOPOVIDONA COM TENSOATIVO 10% 1LITRO	Frasco	150	RIO QUIMICA	18,00000	2.700,00
286	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL 70X50	Rolo	1.500	DIAMANTE	5,25330	7.879,95
287	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LATEX PP – CAIXA COM 100 PARES	Caixa	500	NUGARD	83,99000	41.995,00
288	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX P – CAIXA COM 100 PARES	Caixa	750	NUGARD	78,49330	58.869,98
289	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX M – CAIXA COM 100 PARES	Caixa	750	NUGARD	78,49330	58.869,98
290	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX G – CAIXA COM 100 PARES	Caixa	400	NUGARD	80,87500	32.350,00
291	LUVAS CIRURGICA ESTÉRIL 7,0	Unidade	4.000	MAXITEX	1,21750	4.870,00
292	LUVAS CIRURGICA ESTÉRIL 7,5	Unidade	4.000	MAXITEX	1,21500	4.860,00
293	LUVAS CIRURGICA ESTÉRIL 8,0	Unidade	3.000	MAXITEX	1,34830	4.044,90
294	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,5	Unidade	2.000	MAXITEX	1,34900	2.698,00
296	LÂMINA DE BISTURI Nº20	Unidade	2.500	SOLIDOR	0,14960	374,00
297	LÂMINA DE BISTURI Nº22	Unidade	3.000	SOLIDOR	0,15930	477,90
298	LÂMINA DE BISTURI Nº24	Caixa	2.500	SOLIDOR	0,21960	549,00
299	LÂMINA FOSCA MICROSCÓPIA LAPIDADA 2,6X7,6CM – CAIXA COM 50 UND	Caixa	50	EXACTA	5,38000	269,00
300	LÂMINA LISA MICROSCÓPIA SEM LAPIDAR 2,6X7,6CM – CAIXA COM 50 UND	Caixa	50	EXACTA	4,02000	201,00
301	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	Unidade	5.000	DESCARPACK	0,24480	1.224,00
302	MASCÁRA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA	Unidade	80	DARU	5,25000	420,00
303	MASCÁRA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	Unidade	100	DARU	5,26000	526,00
307	MÁSCARA N95 PFF2 DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	Unidade	3.000	NUTRIEX	1,46530	4.395,90
308	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM COM 100 METROS	Rolo	10	HOSPFLEX	90,50000	905,00
309	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM COM 100 METROS	Rolo	55	HOSPFLEX	29,36360	1.615,00
310	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 CM COM 100 METROS	Rolo	6	HOSPFLEX	126,42000	758,52
313	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO 19G CAIXA C/100	Caixa	40	SOLIDOR	17,97500	719,00
314	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO 21G CAIXA C/100	Caixa	50	SOLIDOR	17,96000	898,00
315	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO 23G CAIXA C/100	Caixa	50	SOLIDOR	17,96000	898,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



316	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO 25G CAIXA C/100	Caixa	40	SOLIDOR	17,95000	718,00
317	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO 27G CAIXA C/100	Caixa	60	SOLIDOR	17,96670	1.078,00
318	SERINGA COM AGULHA 3ML	Unidade	20.000	SR	0,26950	5.390,00
319	SERINGA COM AGULHA 5ML	Unidade	25.000	SR	0,27920	6.980,00
320	SERINGA COM AGULHA 10ML	Unidade	30.000	SR	0,34000	10.200,00
321	SERINGA COM AGULHA 20ML	Unidade	30.000	SR	0,43000	12.900,00
322	SERINGA COM AGULHA 50ML	Unidade	250	SR	1,87200	468,00
338	SONDA URETRAL n°16 UNIDADE	Unidade	600	MEDSONDA	0,42830	256,98
339	SONDA URETRAL n°18 UNIDADE	Unidade	600	MEDSONDA	0,23830	142,98
340	SONDA URETRAL n°20 UNIDADE	Unidade	500	MEDSONDA	0,42800	214,00
341	SONDA URETRAL n°24 UNIDADE	Unidade	500	MEDSONDA	0,62800	314,00
343	SONDA NASOGÁSTRICA n° 12 UNIDADE	Unidade	80	MEDSONDA	0,58750	47,00
344	SONDA NASOGÁSTRICA n°14 UNIDADE	Unidade	80	MEDSONDA	0,61250	49,00
345	SONDA NASOGÁSTRICA n°16 UNIDADE	Unidade	80	MEDSONDA	0,68750	55,00
346	SONDA NASOGÁSTRICA n°18 UNIDADE	Unidade	80	MEDSONDA	0,73750	59,00
348	SONDA NASOGÁSTRICA n°24 UNIDADE	Unidade	80	MEDSONDA	1,67000	133,60
349	TERMÔMETRO DIGITAL SIMPLES	Unidade	50	MULTILASER	8,90000	445,00
350	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO UNISSEX PACOTE C/100 UNIDADES	Pacote	20	MEDIX	11,95000	239,00
352	CETACONAZOL CREME 20MG/G – BISNAGA DE 30 G - COTA RESERVADA DO ITEM 27	Bisnaga	3.750	PRATI DONADUZZI	3,31560	12.433,50
353	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG/ML - COTA RESERVADA DO ITEM 201	Ampola	1.000	BLAU	26,15000	26.150,00
317	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO 27G CAIXA C/100	Comprimido	250.000	IMEC	0,02960	7.400,00
318	SERINGA COM AGULHA 3ML	Comprimido	175.000	HIPOLABOR	0,02000	3.500,00
319	SERINGA COM AGULHA 5ML	Frasco	10.000	NATULAB	0,98000	9.800,00
320	SERINGA COM AGULHA 10ML	Comprimido	10.000	NATULAB	0,13000	1.300,00
321	SERINGA COM AGULHA 20ML	Comprimido	100.000	PRATI DONADUZZI	0,03000	3.000,00
322	SERINGA COM AGULHA 50ML	Frasco	3.500	GEOLAB	8,57140	29.999,90
338	SONDA URETRAL n°16 UNIDADE	Frasco	2.000	E.M.S	8,67500	17.350,00
339	SONDA URETRAL n°18 UNIDADE	Frasco	1.500	E.M.S	3,99670	5.995,05
340	SONDA URETRAL n°20 UNIDADE	Frasco	8.000	PRATI DONADUZZI	0,95000	7.600,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



341	SONDA URETRAL n°24 UNIDADE	Comprimido	1.500	DELTA	0,20000	300,00
343	SONDA NASOGÁSTRICA n° 12 UNIDADE	Frasco	5.000	PRATI DONADUZZI	2,07000	10.350,00
344	SONDA NASOGÁSTRICA n°14 UNIDADE	Comprimido	10.000	PRATI DONADUZZI	0,16880	1.688,00
345	SONDA NASOGÁSTRICA n°16 UNIDADE	Comprimido	150.000	E.M.S	0,02000	3.000,00
346	SONDA NASOGÁSTRICA n°18 UNIDADE	Comprimido	100.000	E.M.S	0,05000	5.000,00
348	SONDA NASOGÁSTRICA n°24 UNIDADE	Comprimido	100.000	SANDOZ	0,06900	6.900,00
349	TERMÔMETRO DIGITAL SIMPLES	Frasco	8.000	PRATI DONADUZZI	6,67500	53.400,00
350	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO UNISSEX PACOTE C/100 UNIDADES	Comprimido	30.000	PRATI DONADUZZI	1,06000	31.800,00
352	CETACONAZOL CREME 20MG/G – BISNAGA DE 30 G - COTA RESERVADA DO ITEM 27	Comprimido	100.000	PRATI DONADUZZI	0,03000	3.000,00
353	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG/ML - COTA RESERVADA DO ITEM 201	Comprimido	6.000	RANBAXY	0,36670	2.200,20
TOTAL GERAL					R\$1.941.027,42	

2. O prazo de entrega do material/serviço será contado a partir da data de assinatura do presente contrato, ou do recebimento da nota de empenho, ou de ordem de fornecimento.

3. Forma de Pagamento – Preços: Os preços a serem aplicados para a prestação de serviço deste contrato, será parcial, especificados pela Prefeitura Municipal, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para aquisição do objeto e quaisquer encargos que possam incidir.

4. O pagamento será parcial ou total, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da nota fiscal.

5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



1. O Reajuste poderá ser solicitado decorrido o prazo de 12 (doze) meses da Proposta, baseando-se nos índices oficiais: INCC – Índice Nacional da Construção Civil, IGP-M – Índice Geral de Preços Mensal, INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou convencionado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:

1. O prazo para a execução dos materiais/serviços será de até 12 (doze) meses, contados da ordem de serviço.
2. Este contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Este prazo poderá ser alterado nos casos elencados no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 0005 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade:

10.122.0004.6003 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.6004 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. de Saúde – Atenção Primária

10.302.0004.6005 - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. de Saúde – Atenção Especializada

10.303.0004.6006 - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. de Saúde – Assistência Farmacêutica

10.303.0004.6010 – Manutenção das Ações do Recurso – Sesau – Assist. Farmacêutica Estadual

10.301.0004.6012 – Manutenção das Ações do Recurso – Sesau – Prosaúde

10.302.0004.6013 – Manutenção das Ações do Recurso – Sesau - Provida

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

1. A CONTRATADA que no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta.
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Anadia/AL, por 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo



da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Anadia, ou deduzidos da garantia.

3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do MUNICÍPIO, por acordo entre as partes ou por razões de ordem Administrativa;

2. A PREFEITURA poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento das Cláusulas contratuais especificações, e prazos estabelecidos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a PREFEITURA a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado na execução dos serviços;
- d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, não admitidas no Contrato exceto com a anuência da PREFEITURA.
- f) O desaparecimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores.
- g) O cometimento reiterado de falhas no fornecimento, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- h) A dissolução da Sociedade ou falecimento do Contratado.
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou na estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- j) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- l) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

3. Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no Estatuto Federal das Licitações e Contratos, o CONTRATADO, ficará sujeito a aplicação das sanções previstas na Lei Regente.

4. Pelo não cumprimento das Cláusulas Contratuais especificadas no item 2, acarretará ao CONTRATADO, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas na cláusula sexta.



- a) Suspensão imediata pela PREFEITURA, da execução do objeto no estado em que se encontram;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA e não cobertos pela garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA obriga-se a:

1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.2 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas em Lei;

6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, e no preço global proposto, deverão estar incluídos todos os custos de transportes, mão de obra, tributos, lucros e



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



quaisquer outros encargos que incidam sobre os mesmos, previstos ou não neste Contrato.

2. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato, objeto da Dispensa de Licitação.

5. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

6. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

1. Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Comarca do Município da contratante.

E por estarem de acordo, ajustados e contratados, os Representantes Legais das partes contratantes assinam o presente instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, e duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

Anadia/AL, 25 de Janeiro de 2022.


José Celso Ribeiro de Lima
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANADIA/AL
CONTRATANTE

**WASHINGTON
SILVA FREIRE
DOS SANTOS**
Assinado de forma digital
por WASHINGTON SILVA
FREIRE DOS SANTOS
Dados: 2022.02.16
10:09:32 -03'00'

Washington Silva Freire dos Santos
Representante Legal
DM COMERCIAL MEDICA LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



NOME: Joacine Paulino dos Santos CPF: 083.309.584-69

NOME: Lucas Marques Messias dos Santos CPF: 323.486.434-76